



## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 9/2019-030PMSJP

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1 - INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresas para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição dos equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município.

##### 2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento dos equipamentos visa o desenvolvimento das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Agricultura nas suas respectivas atividades o que muito vêm a colaborar no desenvolvimento das zonas urbana e rural.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

##### 3 – OBJETO

**3.1 - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Carreta Agrícola Metálica Basculante E Grade Aradora Intermediária**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

##### **3.2 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:**

3.2.1 - Os equipamentos a serem adquiridos constam da pauta acima, devendo está descrito suas especificações e garantias do fabricantes e do vendedor..

3.2.2 - Nesta pauta estão especificadas as unidades e quantidades para cada item.

##### 4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 - A entrega dos equipamentos serão conforme solicitado pelo setor demandante na autorização de fornecimento.

4.2 - O horário de entrega dos equipamentos será no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deverá ser de **2ª-feira a 6ª-feira das 08:00 hs às 12:00hs e 14:00 hs as 18:00 hs**, a falta de cumprimento do prazo de entrega, salvo por motivo justo deverá ser devidamente justificado em documento oficial e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**.

4.3 - O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da autorização de retirada, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento em conformidade com o cronograma expedido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**.

##### 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;



- b) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.
- d) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- f) Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

**Senador José Porfírio, 17 de janeiro de 2020.**

**DIRCEU BIANCARDI**  
Prefeito Municipal